



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE SEGURANÇA EM 3 (TRÊS) PRÉDIOS DA GOIÁS FOMENTO, CELEBRADO EM 14/01/2019, ENTRE A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A E A EMPRESA CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular de Aditivo, de um lado a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual nº 13.533 de 15/10/1999, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, CEP: 74.005-010, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RIVAEI AGUIAR PEREIRA**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2795011 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 607.372.391-15, e pela Diretora Administrativa e Financeira **MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA**, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade Profissional CRC-GO Nº 008031/0-0, inscrita no CPF sob o nº 311.069.601-06, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, e de outro, a empresa **CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.408.392/0001-08, com sede na Rua Regina Maria, Qd. 01, Lt. 04, Sala 02, Vila Santo Antônio, CEP: 74911-485, Aparecida de Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua titular **KARYNNE SALES VIEIRA**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4319886 2ª via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 004.183.651-05, residente e domiciliada em Goiânia-GO, resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 01/2019,



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A

firmado em 14/01/2019, Pregão Eletrônico nº 005/2018, Processo Administrativo nº 2018.12.004481, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA:

As partes, de comum acordo, e nos termos e condições da **CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRIMITIVO**, combinada com o Artigo 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência do **CONTRATO** por mais um período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14/01/2020** e com término em **13/01/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Conforme ficou acordado entre as partes, fica mantido por mais um ano, o preço pactuado na **CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRIMITIVO**, ou seja, mantida a importância mensal de **R\$4.565,42 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos)** e global para um período de 12 (doze) meses de **R\$54.785,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para garantirem o custeio das despesas oriundas deste **CONTRATO** constam de previsão orçamentária da **CONTRATANTE**, estando listados na **RUBRICA: 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Serviços de Segurança e Vigilância - Diversas**.

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO PRIMITIVO**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

K. Vieira

[Signature]

[Signature]



GOIÁS FOMENTO
AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A



E por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins e efeitos, perante as testemunhas abaixo, que também o assinam.

Goiânia, 10 de janeiro de 2020.

Pela **CONTRATANTE**:

RIVAEAL AGUIAR PEREIRA

Diretor Presidente

MARIA TEREZINHA DA MOTA BATISTA

Diretora Administrativa e Financeira

Pela **CONTRATADA**:

KARYNNE SALES VIEIRA

Empresária

Testemunhas:

1:

Nome: Carlos Antônio Gonçalves

2:

Nome: Rodrigo de Oliveira

Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/GO ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrans.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sitio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 14 de Janeiro de 2020
Marcos Roberto Silva
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 163689

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: CENTRO OESTE SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI-ME. Objeto: Prestação de serviços de monitoramento eletrônico de segurança com apoio tático prestado em 03 (três) prédios da GoiásFomento. Vigência: 14/01/2020 a 13/01/2021. Data da assinatura do aditivo: 10/01/2020. Preço mensal de R\$4.565,42 (quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e

quarenta e dois centavos) e total para 12 meses: R\$54.785,04 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos). Processo nº 2018.12.004481. Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.60.10.001.000-8 - Despesas de Serviços de Segurança e Vigilância - Diversas; Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Karinne Sales Vieira (Centro Oeste Sistemas de Segurança Eireli-ME).

Protocolo 163872

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO. Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE. Objeto: Prestação de serviços de agente de integração para concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível superior para a GoiásFomento. Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Data da assinatura: 27/12/2019. Preço global para 27 (vinte e sete) estagiários durante 12 (doze) meses de R\$292.739,28 (duzentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos). Taxa de administração no valor de R\$7,22 (sete reais e vinte e dois centavos) cobrada para cada estagiário. Processo nº 2019.12.004197. Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 012/2019, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 13.303/16, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.37.10.001.000-3 - Despesas de Remuneração de Estagiários. Signatários: Rivaél Aguiar Pereira e Maria Terezinha da Mota Batista (GoiásFomento S/A); Cláudio Rodrigo de Oliveira (Centro de Integração Empresa Escola-CIEE).

Protocolo 163870

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

AVISO DE EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, com sede na Rua 18-A, nº 541, Setor Aeroporto, nesta Capital, representada neste ato pelo seu Presidente do das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características: I. Natureza: Programa Habitar Melhor, Cheque-Moradia/**Construção e Complemento**; II. Objeto: **Termo de Cooperação Técnica e Administrativa** para Aplicação dos recursos do Programa Habitar Melhor; III. Origem dos recursos: Cheque-Moradia - crédito outorgado de ICMS; IV. Legislação vigente: Lei Estadual 14.542/2003, alterada pela Lei Estadual 15.083/2005;

Processo	Convênio	Conveniente	CNPJ	Assinatura	Vigência	Valor	UH	Município
2019.01031.002363-94	202001000002	PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	11.379.044/0001-90	14/01/2020	24 meses	900.000,00	60	Valparaíso /GO.
2019.01031.002585-25	202001000003	PARK CONSTRUTORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	11.379.044/0001-90	14/01/2020	24 meses	900.000,00	60	Valparaíso /GO.

Goiânia, em 14 de janeiro de 2020.

Euripedes José do Carmo
Presidente da AGEHAB

Protocolo 163824

CELG Geração e Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 148, RILC da CELG PAR e Art. 61, P.U., LEI 8.666/93

Contrato Múltiplo nº 9912433619 (Processo nº 16.503192-X). SEI: 201910269000004. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 9912433619. Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORRERIOS E TELÉGRAFOS CNPJ: 34.028.316/0013-47. Valor: R\$ 30.558,68 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: Prorrogada por mais 12 (doze) meses. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

Contrato PR-PRGE 141/2019 (Processo nº 16.501570-06). SEI: 201600047001443. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 092/2016. Contratada: 4 CANTOS TURISMO EIRELI - ME CNPJ: 19.370.346/0001-00. Vigência: Prorrogada por mais 12

(doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2019. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original.

Protocolo 163839

CELGPAR

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGPAR
CNPJ/MF N° 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926

COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM 2139-3
AVISO AOS ACIONISTAS

AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL
MEDIANTE SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE AÇÕES
RATEIO DE SOBRES DE AÇÕES

A Companhia Celg de Participações - CELGPAR ("Celgpar") divulgou, mediante Aviso aos Acionistas, de 5 (cinco) de dezembro